



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



LEI Nº 847/2018

Curimatá – PI 30 de janeiro de 2018.

Revoga a Lei Municipal nº 491/94, de 01 de Agosto de 1994, que “Dispõe sobre doação de bem imóvel de propriedade do Município”.

O Excelentíssimo senhor **VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º. Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 491/94, de 01 de Agosto de 1994, que “**Dispõe sobre doação de bem imóvel de propriedade do Município**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá.


Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



Sancionada a presente Lei pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Curimatá, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Curimatá, Piauí, 30 de janeiro de 2018.


Josonilson Miranda Alves

Chefe de Gabinete